



Prefeitura do Município de Jaguariuna

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 106

ADONE BONETTI, Prefeito Municipal de Jaguariuna,
Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariuna,
decretou e ele promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (déis mil cruzeiros) que será
destinado ao Sr. Milton Menna, como unico representante desta cida-
na prova automobilística que será realizada na Capital de Estado no
dia 21 de Novembro de 1959.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução
da presente Lei, será coberto com o recurso proveniente da anulação par-
cial da seguinte verba 441 - 8-82-4 (Despesas Diversas) .


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguariuna, em 24 de Novembro de 1959.



Adone Bonetti
Prefeito Municipal

Registra da e afixa da na portaria desta Prefeitura na mesma data.



José Poltronieri
Secretario - Tesoureiro